



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Memorando nº 21/2023/SEAS-GHAB

Ao Senhor,

**JOÃO DE DEUS AGUIAR FILHO**

Controlador Interno da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Av. Farquar, 2986, Bairro Panair - Centro Político Administrativo - CPA.

CEP: 76801-470 – Porto Velho/RO

Nesta.

Assunto: **Memorando nº 10/2023/SEAS-CI**

Senhor Controlador,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao Memorando em epígrafe (0035385319), emitido pelo Núcleo de Controle de Controle desta Secretaria, o qual solicita informações acerca do Residencial Morar Melhor Porto Velho, Sirvo - me do presente para prestar os devidos esclarecimentos na forma que sucede.

***1. As pessoas que receberam os apartamentos no Condomínio Morar Melhor, são as mesmas que estão lá atualmente?***

Foram feitos diversos levantamentos ocupacionais nos últimos anos, com o intuito de identificar se os imóveis estavam em situação de desvio de finalidade, ou seja, vendidos, alugados, cedidos, invadidos ou utilizados de forma diversa da habitação dos beneficiários. Em virtude disso, foi possível perceber que muitos beneficiários não residem mais as unidades habitacionais.

Em um dos levantamentos realizados, foi utilizada a metodologia por amostragem aleatório estratificada, com o intuito de estabelecer um percentual de imóveis em situação de desvio de finalidade, onde se constatou o seguinte.

Und	Situação do Imóvel	%
1	Alugado	20,3
2	Cedido	32,6
3	Invadido	2,9
4	Vendido	2,9
5	Regular	41,3

***2. Quais critérios de seleção utilizados na contemplação para a entrega de apartamento no Condomínio Morar Melhor?***

Os critérios utilizados estão prescritos na Lei Federal nº 11.977, de julho de 2009, em conjunto com o disposto no Decreto nº 7.499, de 16 de junho de 2011 e Portaria do Ministério das Cidades nº 163, de 06 de maio de 2016.

***3. Quais serviços sociais (ex.: escola, saúde segurança) disponibilizados para essas pessoas no Condomínio Morar Melhor?***

Em que pese a indagação não tenha sido clara em sua proposição, informo que, em se

tratando de serviços públicos na área de educação, o Município de Porto Velho é o competente pela instalação de estrutura escolar no Empreendimento, conforme Matriz de Responsabilidade (0017609351) firmada com o Governo do Estado de Rondônia.

Quanto a segurança pública, o Residencial é guarnecido pela Polícia Comunitária na área do 9º Batalhão de Polícia Militar, que fica no entorno do Morar Melhor. Naquilo que tange a Saúde, o Empreendimento fica a 14 minutos da Unidade Básica de Saúde Castanheira.

Cumpre salientar que os moradores do Residencial Morar Melhor residem próximo ao Restaurante Portal das Américas, que é credenciado para fornecer almoço no valor de R\$ 2,00 (dois reais) por ocasião do Programa Prato Fácil, às pessoas inscritas no Cadastro Único.

**4. Dentre as famílias que receberam o apartamento, quantas mulheres e quantos homens?**

Com base nas informações fornecidas pela instituição financeira, a quantidade de mulheres que firmaram contrato para aquisição de imóvel no Residencial Morar Melhor foi de 2.154 (duas mil cento e cinquenta e quatro), enquanto de homens beneficiários foi de 304 (trezentos e quatro) contratos firmados.

Desta forma, sendo o que tinha a informar, coloco - me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Para mais, disponibilizo o E-mail e telefone para contato e demais informações:

E-mail: [ghab.seas@gmail.com](mailto:ghab.seas@gmail.com);

Telefone: (69) 98482-9988.

Respeitosamente,

**ACLÉCIA SUELY PAZ GOMES LISBOA**

Gerente de Habitação

[assinatura eletrônica]



Documento assinado eletronicamente por **Aclecia Suely Paz Gomes Lisboa**, Gerente, em 09/02/2023, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0035717137** e o código CRC **BE034251**.

**Referência:** Caso responda este Memorando, indicar expressamente o Processo nº 0026.000557/2023-57

SEI nº 0035717137